



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 095/2025



Protocolo: 061372



04/02/2025 15:03

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI 95/2025

**INSTITUI A BASE COMUNITÁRIA MÓVEL
DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO
DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído a Base Comunitária Móvel da Guarda Municipal (GM), através de aquisição de veículos adaptados / furgões (Vans) que funcionarão como unidades móveis de monitoramento equipada com câmeras, GPS, radiotransmissor e sistema de iluminação específica que tem como objetivo executar o patrulhamento preventivo e personalizado conforme necessidade de cada área.

Art. 2º A gestão da referida Base Móvel será da Prefeitura Municipal de Betim, através da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, que definirá toda questão técnica, de logística e operacional para seu funcionamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 05.10.06.122.0005.1076.4.4.90.52.1500000 - aquisição de veículo, que foi suplementada através de emenda parlamentar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) ao Projeto de Lei nº 214/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025." E aprovada pela Lei nº 7.736 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º O horário e locais de funcionamento, bem como toda a operacionalização da Base Comunitária Móvel da Guarda Municipal será regulamentada por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 31 de Janeiro 2025.

Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A criação da Base Comunitária Móvel da Guarda Municipal visa reforçar as atividades de segurança já realizadas pelo efetivo da Guarda Municipal de Betim para solucionar questões relacionadas com a segurança e a manutenção da ordem pública na cidade. Tem como missão executar o patrulhamento preventivo, conforme necessidade de cada comunidade para identificar, analisar e responder aos problemas de segurança pública e melhorar a qualidade de vida da comunidade local.

A ação aumentará a qualidade no serviço público, proporcionando mais segurança para a população e trabalhando preventivamente nas ações de segurança pública no município. A ação se faz necessária devido as demandas de manter e ampliar a execução dos serviços de segurança pública a população betinense. As Bases Móveis implantadas pela Polícia Militar são ações que estatisticamente se comprovam eficientes e ampliar essa experiência para a Guarda Municipal será uma grande conquista para a população de Betim.

Vale ressaltar que essa proposta é Constitucional, pois o vereador ao criar a referida despesa, apresenta em anexo a fonte de pagamento para aquisição dos veículos, respeitando assim as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador

ANEXO 1

VIABILIDADE FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE LEI BASE COMUNITÁRIA MÓVEL DA GUARDA MUNICIPAL.

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o vereador cumpriu todas as obrigações constitucionais, fazendo as modificações e emendas parlamentares necessárias para viabilidade orçamentária e execução da proposta.

Segue abaixo as modificações e emendas realizadas:

1 - Alteração de 0,3% para 0,38% da RCL, destinados para Reserva de Contingência, na Lei nº 7.596 de 29 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizado por este vereador, através da emenda nº 01/2024 ao PL Nº 091/2024, conforme anexo.

2 - Para garantir o orçamento para a aquisição dos veículos que serão a Base Comunitária Móvel da Guarda Municipal, será apresentada emenda ao PL Nº214/2024 – que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025”, anulando o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da Reserva de Contingência e suplementando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a dotação 05.10.06.122.0005.1076.4.4.90.52.1500000, da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, conforme anexo.

Ressalto que o percentual mínimo de 0,3% da RCL para Reserva de Contingência foi preservado, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e a proposta original do Executivo Municipal, na LDO de 2024.



Eduardo Lúcio Ássimos Braga
DUDU BRAGA
Vereador



MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BETIM
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
Orçamento Anual do Exercício de 2025
Proposta Orçamentária nº 1
Consolidação Geral

Data: 27/12/2024
Hora: 16:00

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 10 - SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
----------------------	----------------------	-------------------	---------	-------	-------

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 10 - SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aplicação Programada	Programa de Trabalho	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
----------------------	----------------------	-------------------	---------	-------	-------

OPERACIONALIZAÇÃO DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

04.122.0005

2453

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

1500000 LIVRE

10.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE

10.000,00

APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTADO E
UNIÃO

06.122.0004

2075

CONTRIBUIÇÕES

3.3.30.41

1500000 LIVRE

1.200.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

1500000 LIVRE

3.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

3.3.90.36

1500000 LIVRE

171.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39

1500000 LIVRE

45.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE

1.419.000,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

06.122.0005

1076

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

1500000 LIVRE

2.401.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE

2.401.000,00

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - SSP

06.122.0005

1077

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

1500000 LIVRE

1.000,00

TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE

1.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

06.122.0005

2079

Módulo: ARLOA0014C

Página: 263/17

Usuário: 446 - JEOSON V EIRA DE CASTRO